# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, participante do Programa de Mobilidade Estudantil Internacional, ao abrigo do convênio celebrado entre a UFS e a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (país), durante o(s) período(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, comprometo-me a cumprir as minhas obrigações como estudante intercambista, quais sejam:

1. Observar atentamente as regras estabelecidas pela Coordenação de Relações Internacionais (CORI);
2. ter integralizado todos os componentes curriculares do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do curso ou do 1º (primeiro) ano do curso na UFS;
3. ter, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UFS ao retorno da mobilidade;
4. ter um Plano de Estudos aprovado pela comissão do curso ou departamento de origem;
5. apresentar à CORI a Carta de Aceite emitida pela instituição estrangeira, caso a mesma já não tenha sido encaminhado à CORI pela IES de destino;
6. apresentar à CORI a documentação requerida dentro das datas previstas;
7. cursar no período do intercâmbio, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares ofertados na IES de destino de forma presencial;
8. cursar as disciplinas pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso no Plano de Estudos;
9. Organizar toda documentação necessária para participar das atividades acadêmicas no exterior, bem como assumir as despesas que possam advir da minha participação no Programa de Mobilidade Estudantil Internacional, tais como:
	1. obter passaporte e visto;
	2. contratar seguro saúde com repatriamento funerário;
	3. comprar passagem de ida e volta;
	4. arcar com gastos referentes a alojamento e alimentação;
	5. despesas pessoais;
	6. outros.
10. Retornar às atividades na UFS ao final do período de intercâmbio, havendo ou não a prorrogação.
11. Caso participe de MEI com apoio financeiro da Universidade Federal de Sergipe (UFS), devolverá à UFS o valor recebido como auxílio financeiro para a mobilidade internacional, caso não a realize integralmente e retorne ao Brasil antes da finalização do período de intercâmbio.

Ciente de minhas obrigações e impedimentos como aluno(a) intercambista participante do Programa de Mobilidade Estudantil Internacional pela UFS, dou fé e assino o presente Termo de Compromisso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) intercambista**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_